

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1040 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010 - Institui, com vigência durante o período que compreende os dias 29 de novembro a 15 de dezembro de 2010, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais REFIS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. - Fica instituído, durante o período de 29 de novembro a 15 de dezembro de 2010, no Município de Sobral o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), consistente em facultar ao contribuinte a liquidação de seus débitos tributários municipais, com dispensa integral de multa e juros de mora se liquidados: I à vista, contando, inclusive, com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da atualização monetária; ou, II de forma fracionada, em até 06(seis) parcelas mensais, sucessivas e reajustadas mensalmente com base na TJLP do período. Art. 2º. - Para fruição dos benefícios de que trata este programa o contribuinte interessado deverá: I preencher, apondo assinatura no requerimento de adesão ao programa (anexo único desta lei), e apresentá-lo, durante sua vigência, na Coordenação de Arrecadação ou no departamento de Dívida Ativa do Município, conforme o caso; II recolher o valor do débito, ou parcela deste, calculado na forma do artigo anterior, em até 01 (um) dia útil contado a partir do despacho autorizativo exarado pelo servidor responsável pelos órgãos de que trata o inciso anterior, conforme o caso; III - não dispor de quaisquer outros débitos de natureza tributária municipal, quer na condição de contribuinte ou responsável, cuja exigibilidade não esteja suspensa nos termos do artigo 151, da Lei 5.172/66 Código Tributário Nacional; e, IV expressamente, confessar de forma irretratável, os débitos objeto do pedido manifestando, inclusive, de igual forma, sua renúncia ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança. Parágrafo Único Nos casos de dívidas ajuizadas, o termo de audiência conciliatória instituído pelo Tribunal de Justiça suprirá, no que couber, o requerimento de adesão ao programa. Art. 3º. - Os benefícios de que trata esta Lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2010. Parágrafo Único - Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício de que trata esta Lei aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como às vencidas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outro(s) programa(s) municipal(is) semelhante(s), observando-se o seguinte procedimento: I Levantar-se-á o montante de todos os débitos lançados contra o requerente, atualizados monetariamente pela UFIRCE, aplicando-se em seguida o respectivo desconto de que trata o artigo 1º desta lei conforme seja a forma optada para pagamento. II Apurar-se-á o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos beneficiados ou não com REFIS anteriores, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se cada parcela com base na UFIRCE do exercício em que foi efetivamente liquidada. III O saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de que trata o artigo 1º desta Lei. Art. 4º. - O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 2º desta Lei, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará a perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo assim o benefício, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral. Parágrafo Único - O surgimento de quaisquer outros débitos tributários, na hipótese de opção pelo pagamento fracionado (art. 1º, II), acarretará, igualmente, a exclusão do beneficiário do

presente programa, sendo conferido a este, previamente, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para regularização. Art. 5º. - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplarão eventuais custas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados. Art. 6º. - Os benefícios desta lei não se aplicarão aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação, bem como aqueles decorrentes de responsabilidade tributária. Art. 7º. - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1040, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010 - À COORDENAÇÃO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO / GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS N. _____

NOME/RAZÃO SOCIAL:
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA:
TEL(S):
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão ao programa REFIS, reconhecendo na oportunidade, para os efeitos do artigo 174, IV, Lei Federal 5.172/66 (CTN), a certeza e liquidez dos débitos constantes na planilha descritiva em anexo, a qual constitui parte integrante deste documento, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal n. ____/2010, na seguinte forma: () À VISTA - () 02 parcelas () 03 parcelas () 04 parcelas () 05 parcelas () 06 parcelas. Ciente estou de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança dos referidos débitos, bem como de que o não pagamento de tais valores, dentro de 01 (um) dia útil a contar do despacho abaixo, ensejará a imediata revogação dos benefícios, implicando assim, na cominação dos acréscimos legais, sem prejuízo do ajuizamento ou prosseguimento, conforme o caso, da ação executiva fiscal pertinente. Sabedor estou, ainda, de que a inadimplência, perante essa Fazenda Pública, de quaisquer outros tributos acarretará, igualmente, a perda do benefício, a teor do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da lei municipal retro mencionada. Sobral, ____ de ____ de 2010. _____ Contribuinte / Responsável / Procurador.

DESPACHO: Autorizado em ____/____/2010
Autoridade Fazendária (assinatura e carimbo)

LEI Nº 1041 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010 - Dispõe sobre a instituição da Estratégia Trevo de Quatro Folhas, Política Pública de Apoio às Gestantes, Mães e Incentivo à Vida no Município de Sobral-CE, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituída no Município de Sobral-CE a Estratégia Trevo de Quatro Folhas como uma Política Pública de Saúde de Apoio às Gestantes, Mães e Incentivo à Vida. Art. 2º - Consiste a referida Estratégia em um conjunto de ações que visam a melhoria da atenção

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO
- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO
- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA
- Secretário da Cultura e Turismo
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário do Esporte e Juventude - Interino
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

materno-infantil para a redução da morbimortalidade materna, perinatal e infantil no Município de Sobral-CE. § 1º - O objetivo da referida Política Pública é o desenvolvimento de ações do poder público local em parceria com a rede de atenção materno-infantil do Município e a sociedade civil para reorganizar a atenção materno-infantil e garantir apoio social as gestantes, puérperas e crianças menores de dois anos, em situação de risco clínico e social. § 2º Para fins desta Lei, entende-se por risco clínico a ocorrência de complicações por doenças pré-existentes e de patologias ou intercorrências na gravidez, no parto, no puerpério, período neonatal e no desenvolvimento da criança até dois anos de vida, e por risco social a ausência ou insuficiência de suporte familiar, a falta ou insuficiência de renda familiar e a incapacidade da gestante/mãe para o auto-cuidado ou no cuidado com a criança. Art. 3º - O Município de Sobral, através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, garantirá as condições de infraestrutura e de recursos humanos necessários à manutenção da referida Política Pública, podendo firmar parcerias e convênios com entidades governamentais e não-governamentais, visando a obtenção de recursos financeiros. Parágrafo Único Os recursos financeiros necessários a manutenção de infraestrutura e pessoal serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde. Art. 4º - Fica instituída Equipe Técnica responsável pela execução da Estratégia Trevo de Quatro Folhas integrada ao organograma da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral, e subordinada à Coordenação da Atenção Básica. § 1º - A Equipe Técnica a que se refere o caput deste artigo será composta por 01(um) Coordenador com nível superior, 04(quatro) Enfermeiras, 01(um) Assistente Social e 01(um) Psicólogo. § 2º - São atribuições da Equipe Técnica a realização do monitoramento, avaliação e articulação dos três níveis da atenção materno-infantil. § 3º - A Equipe Técnica será auxiliada por Mães Sociais, e a equipe de apoio formada por Técnicos de Enfermagem, Agentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Vigilantes. § 4º - São denominadas de Mães Sociais as cuidadoras identificadas pelas Equipes de Saúde da Família nas comunidades selecionadas e treinadas pela Equipe Técnica responsável pelo desenvolvimento das ações da referida Lei, para atuarem no acompanhamento de gestantes, puérperas e nutrízes, que não contam com o apoio familiar. As Mães Sociais atuam como diaristas segundo a necessidade avaliada pela Equipe Técnica. Art. 5º - Deverão os profissionais de saúde da família e os demais responsáveis pela assistência e atendimento às gestantes, puérperas e crianças menores de dois anos encaminharem à Equipe Técnica todos os casos de risco clínico e social para elaboração de plano de cuidados. Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 1042 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010 - Denomina oficialmente de Rua João Maximiano do Nascimento, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua João Maximiano do Nascimento, a artéria sem denominação oficial que passa ao lado esquerdo da loja Auto Peças Cícero, que se inicia na Av. Senador José Ermírio de Moraes e vai até a BR 222, na entrada de Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1239 DE 30 DE JUNHO DE 2010 Altera o art. 1º do Decreto nº 765 /05, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, D E C R E T A: Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 765 de 1º de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, composta pelos seguintes representantes: 1 - Secretaria da Saúde e Ação Social, representada por um membro titular e um membro suplente; 2 - Fundação de Ação Social, representada por um membro titular e um membro suplente; 3- Secretaria da Educação, representada por um membro titular e um membro suplente; 4 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, representada por um membro titular e um membro suplente; 5 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, representada por um membro titular e um membro suplente; 6 - Secretaria da Gestão, representada por um membro titular e um membro suplente; 7- Secretaria da Cultura e do Turismo, representada por um membro titular e um membro suplente; 8- Secretaria do Esporte e Juventude, representada por um membro titular e um membro suplente; 9 - Serviço Social do Comércio- SESC, representada por um membro titular e um membro suplente; 10- Santa Casa de Misericórdia, representada por um membro titular e um membro suplente; 11 - Instituto de Des. de Tecnologia em Saúde da Família, representada por um membro titular e um membro suplente; 12- Associação dos Moradores da Vila União, representada por um membro titular e um membro suplente; 13- CRESS, representada por um membro titular e um membro suplente; 14 - Federação das Associações Comunitárias, representada por um membro titular e um membro suplente; 15 - Instituto COOPERAR, representada por um membro titular e um membro suplente; 16 - APAE, representada por um membro titular e um membro suplente; 17 - Associação Monsenhor Armôbio, representada por um membro titular e um membro suplente; 18 - SODEC, representada por um membro titular e um membro suplente; 19 - SAFS, representada por um membro titular e um membro suplente. Art. 2º Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 30 de junho de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1252 DE 18 DE AGOSTO DE 2010 - Cria como Unidade de Conservação, no grupo Unidade de Proteção Integral e na categoria Refúgio de Vida Silvestre a área abaixo descrita denominada Pedra da Andorinha, com o objetivo de proteger ambientes naturais, assegurando condições para a existência ou reprodução de espécies, comunidades da flora local, da fauna residente ou migratória, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 22 da Lei Federal nº 9.985/00, c/c o Art. 2º do Decreto Federal nº 4.340/02, e, CONSIDERANDO a importância de proteger ambientes naturais, assegurando condições para a existência ou reprodução de espécies, comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória; Considerando que a área tem por finalidade contribuir para a preservação da diversidade biológica e favorecer pesquisas e estudos de caráter biológico ou ecológico; Considerando que a Fazenda Andorinhas possui grande importância ecológica para o Bioma Caatinga, por apresentar uma vegetação bem conservada e oferecer abrigo e proteção à fauna local e às aves migratórias. DECRETA: Art. 1º - Fica criado o Refúgio de Vida Silvestre da Pedra da Andorinha, no distrito de Taperuaba, na fazenda do mesmo nome, de propriedade do Município de Sobral, uma parte de terra com 598,60ha, para fins de assegurar a existência e reprodução de espécies animais e vegetais, residentes e migratórias, de importância significativa à manutenção e preservação da diversidade biológica, confrontando-se: ao Leste, com terras da CE -362, onde mede 1.502,87m; ao Oeste, com terras de Maurício Dias, onde mede de forma irregular 1.600m; ao Norte, com a Fazenda Boa Vista, onde mede 4.380m de forma irregular, e ao Sul, com terras de Francisco Carneiro de França, onde mede 4.380m de forma irregular. Art. 2º - As Coordenadas foram georeferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e seu perímetro se inicia no vértice PT01, de coordenadas N 9551732,23 e E 388815,68, confrontando com terras da CE 362, deste, segue com distância (m) 1502,87 e azimute 116°52'43"; e chega no vértice PT02, de coordenadas N 9551052,78 e E 390156,19, confrontando com terras de Francisco Carneiro de França, deste, segue com distância (m) 3957,62 e azimute 217°27'39"; e chega no vértice PT03, de coordenadas N 9547911,34 e E 387749,10, deste segue com distância (m) 418,70 e azimute 244°41'47"; e chega no vértice PT04, de coordenadas N 9547732,38 e E 387370,57, confrontando com terras de Maurício Dias, deste, segue com distância (m) 502,92 e azimute 308°10'01"; e chega no vértice PT05, de coordenadas N 9548043,16 e E 386975,17, deste, segue com distância (m) 330,49 e azimute 307°35'23"; e chega no vértice PT06, de coordenadas N 9548244,76 e E 386713,29, deste, segue com distância (m) 597,44 e azimute 352°57'16"; e chega no vértice PT07, de coordenadas N 9548837,69 e E 386640,01, confrontando com terras da Fazenda Boa Vista, deste, segue com distância (m) 3621,04 e azimute 36°55'49"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 3º - A área a que se refere o artigo anterior tem por finalidade contribuir para a preservação da diversidade biológica, assegurando condições para a existência ou reprodução de espécies, comunidades da flora local, da fauna residente ou migratória e favorecer pesquisas e estudos de caráter biológico ou ecológico. Art. 4º - Fica a Autarquia Municipal do Meio Ambiente AMMA, responsável pela administração da Unidade de Conservação. Art. 5º - Fica designado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente como Conselho deliberativo e consultivo da Unidade de Conservação. Art. 6º - O Plano de Manejo, de caráter regional, será elaborado pelo órgão gestor e aprovado pelo órgão executor, no prazo de 90 dias a contar da data da publicação deste Decreto. Art. 7º - A visitação pública será estabelecida no Plano de Manejo, podendo ser permitida ou não, dependendo das condições particulares de cada caso, devendo sempre prevalecer às necessidades de conservação do ambiente. Art. 8º - São vedadas a utilização do solo, a perseguição, a caça, a coleta ou a introdução de espécies de fauna e flora não nativas ou domésticas, bem como a modificação do meio natural. Parágrafo único - Nas áreas com vegetação alterada onde se praticava agricultura, pecuária, ou outras atividades econômicas vedadas neste artigo, ficam assegurada a realização de plantio com espécies nativas para a recuperação das áreas desmatadas. Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1259 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 980, de 04 de novembro de 2009, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 980, de 04 de novembro de 2009, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6o, inciso II da Lei No 980/2009, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 13.297.923,37 (Treze milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 1259, de 01 de outubro de 2010	
Anulação de Dotações	
0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.0113.2040 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Trânsito	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	15.000,00
44905100 - Obras e Instalações	30.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
04.122.0113.2041 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ações de Cidadania e Segurança Municipal	
33304100 - Contribuições	40.000,00
04.122.0113.2108 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Mirim	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
33903604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Locação de Veículos	5.000,00
04.122.0113.2171 - Desenvolver Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Entidade	200.000,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec da Gestão	
31909600 - Ressarcimento despesa de Pessoal Requisitado	200.000,00
Total da Entidade	200.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0003.1000 - Implantação e Estruturação da Rede Integrada de Biblioteca	
44905100 - Obras e Instalações	80.000,00
12.361.0149.1111 - Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino Fundamental	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
44905100 - Obras e Instalações	10.000,00
12.365.0153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Educação Infantil	
44905100 - Obras e Instalações	79.300,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	361.000,00
12.365.0153.2102 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	129.000,00
Total da Entidade	737.300,00

0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização - FUNDEB	
12.361.0005.1002 - Construção e Reforma das Unid. Escolares do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
44905100 - Obras e Instalações	350.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
12.365.0004.2094 - Manutenção e Fortalecimento da Ação Pedagógica e Gestão Escolar - FUNDEB 40% EI	
33903000 - Material de Consumo	100.000,00
12.365.0006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% EI	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
12.361.0005.2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
33903000 - Material de Consumo	116.761,37
Total da Entidade	686.761,37
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0102.2007 - Controle de Zoonoses e Fatores Biológicos de Riscos	
33903000 - Material de Consumo	100.000,00
10.305.0102.2008 - Implementar Ações e Prevenção e Controle de DST/AIDS	
33903000 - Material de Consumo	240.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	130.000,00
10.301.0102.2011 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.304.0102.2012 - Vigilância Sanitária, à Saúde, Nutricional e Ambiental	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	100.000,00
10.303.0103.2014 - Manutenção e Funcionamento da Assistência Farmacêutica Municipal	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	99.062,00
10.301.0102.2023 - Manutenção, Funcionamento dos Atendimento à Saúde Especializada, Bucal, Mental e Auditiva	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
10.301.0144.2073 - Assegura o Processo de Mobilização e Capacit. dos Conselheiros Municipais de Saúde	
33903000 - Material de Consumo	21.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	25.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	19.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.500,00
Total da Entidade	1.054.062,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.306.0157.2017 - Manutenção e Funcionamento do Restaurante Popular	
33903000 - Material de Consumo	50.000,00
08.244.0155.2119 - Implementação do Programa Municipal de Economia Solidária	
33903000 - Material de Consumo	80.000,00
08.244.0416.2126 - Manutenção ao Acesso aos Benefícios Eventuais	
33903200 - Material de Distribuição gratuita	7.000,00
Total da Entidade	137.000,00
0703 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0134.2123 - Proteção Integral e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
08.243.0134.2133 - Mobilização e Comunicação dos Direitos da Criança e Adolescente	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Entidade	80.000,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.0105.1010 - Construção de Equipamentos Culturais e Turísticos	
44905100 - Obras e Instalações	380.000,00
13.392.0104.2015 - Apoiar a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
13.392.0104.2018 - Apoiar a Editoração e Publicação Cultural	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais	
33903500 - Serviços de Consultoria	20.000,00
Total da Entidade	510.000,00

0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
33903000 - Material de Consumo	80.000,00
11.334.0138.2089 - Capacitação de Micro e Pequenos Empreendedores em Gestão Empresarial e Tecnológica	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	20.000,00
Total da Entidade	120.000,00
1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.0139.1071 - Promover o Desenvolvimento da Vitivinicultura	
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	10.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	15.000,00
20.601.0139.1077 - Apoiar a Produção de Fruticultura Irrigada	
33903000 - Material de Consumo	30.000,00
20.601.0139.1081 - Aquisição de Imóveis	
45906100 - Aquisição de Imóveis	200.000,00
20.602.0141.1087 - Apoiar a Estruticultura	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
20.602.0141.1090 - Capacitação Técnica Pecuária	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
20.602.0141.1091 - Apoiar a Ovinocaprinocultura	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
20.602.0141.1094 - Disponibilizar Reprodutores Caprinos para Melhoramento Genético	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
Total da Entidade	310.000,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.452.0126.1042 - Construção de Equipamentos Urbanos	
44905100 - Obras e Instalações	200.000,00
18.541.0124.1131 - Educação Ambiental e Reciclagem	
33903000 - Material de Consumo	60.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
13.391.0127.2054 - Planejamento, Preservação e Conservação do Patrimônio Histórico	
44905100 - Obras e Instalações	30.000,00
Total da Entidade	360.000,00
1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.0118.1032 - Desenvolvimento de Ações Esportivas e Sociais	
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	170.000,00
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
33903000 - Material de Consumo	530.000,00
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Entidade	1.010.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
15.451.0108.1011 - Construção de Rodovias e Estradas Vicinais	
44905100 - Obras e Instalações	200.000,00
15.451.0015.1123 - Urbanização no Alto do Cristo	
44905100 - Obras e Instalações	580.000,00
15.451.0015.1127 - Urbanização na Boulevard do Arco 2ª Etapa	
44905100 - Obras e Instalações	500.000,00
15.451.0015.1129 - Projeto Multisetorial Integrado	
44905100 - Obras e Instalações	1.000.000,00
18.544.0109.2027 - Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903000 - Material de Consumo	40.000,00
15.451.0108.2148 - Ampliação e Reestruturação de Avenidas e Ruas	
44905100 - Obras e Instalações	500.000,00
18.544.0109.2149 - Desenvolvimento da Infra - Estrutura Hídrica	
44905100 - Obras e Instalações	150.000,00
Total da Entidade	3.000.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.482.0129.1046 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Urbana	
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00
17.511.0132.1050 - Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares - Área Rural	
44905100 - Obras e Instalações	130.000,00
17.512.0132.1052 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
44905100 - Obras e Instalações	4.350.000,00
Total da Entidade	4.580.000,00

1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
17.512.0122.1037 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água e Esgoto de Sobral	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
17.512.0122.2004 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Sobral	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
17.512.0122.2160 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto de Sobral	
33903000 - Material de Consumo	44.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
44905100 - Obras e Instalações	58.800,00
Total da Entidade	312.800,00
Total das Anulações	13.297.923,37
Anexo II do Decreto 1259, de 01 de outubro de 2010	
Créditos Suplementares	
0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.0113.2040 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Trânsito	
33903000 - Material de Consumo	40.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
04.122.0113.2108 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Mirim	
33903000 - Material de Consumo	5.000,00
04.122.0113.2130 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal	
33903000 - Material de Consumo	130.000,00
Total da Entidade	200.000,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec da Gestão	
46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
Total da Entidade	200.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.2090 - Manutenção da Coordenação Geral	
31901300 - Obrigações Patronais	101.300,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóvel	13.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
12.361.0003.2091 - Manutenção e Funcionamento da Rede Integrada de Biblioteca	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	180.000,00
33903000 - Material de Consumo	50.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóvel	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
33903000 - Material de Consumo	65.000,00
12.365.0153.2102 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Total da Entidade	507.300,00
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização - FUNDEB	
12.365.0006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
12.365.0006.2101 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 60% EI	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	957.000,00
12.361.0005.2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	721.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	10.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
12.366.0007.2115 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - 60% EJA	
31901300 - Obrigações Patronais	51.000,00
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	445.000,00
12.361.0008.2137 - Manutenção e Desenvolvimento da Ação Pedagógica - FUNDEB 40% EF	
33903000 - Material de Consumo	516.761,37
Total da Entidade	2.966.761,37
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0102.2011 - Manutenção, Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.850.000,00
33903000 - Material de Consumo	100.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	569.062,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.385.000,00
Total da Entidade	4.904.062,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0155.2016 - Ampliar as Políticas Voltadas para as Crianças, Adolescentes e os Jovens em Situação de Vulnerabilidade	
33903000 - Material de Consumo	130.000,00
08.244.0416.2126 - Manutenção ao Acesso aos Benefícios Eventuais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total da Entidade	137.000,00

0703 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0134.2123 - Proteção Integral e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da Entidade	80.000,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
31901300 - Obrigações Patronais	30.000,00
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
13.392.0104.2015 - Apoiar a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais	
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóvel	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
Total da Entidade	510.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
22.661.0137.1061 - Apoio a Realização de Eventos, Feiras e Missões Empresariais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901300 - Obrigações Patronais	20.000,00
Total da Entidade	120.000,00
1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.0139.1068 - Apoiar a Produção de Pimenta Tabasco	
44905100 - Obras e Instalações	60.000,00
20.601.0139.1075 - Promover o Desenvolvimento d Agricultura Familiar	
33903000 - Material de Consumo	50.000,00
20.601.0139.1079 - Apoiar a Realização de Cursos, Palestras, Congressos, Seminários e Feiras	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
04.122.0415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901300 - Obrigações Patronais	25.000,00
33903000 - Material de Consumo	50.000,00
33903604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Locação de Veículos	40.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Entidade	310.000,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAM	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.452.0126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
44905100 - Obras e Instalações	200.000,00
Total da Entidade	360.000,00
1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901300 - Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Entidade	10.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
15.452.0108.2144 - Ampliação e Reestruturação de Rodovias e Estradas Vicinais	
44905100 - Obras e Instalações	200.000,00
18.544.0109.2027 - Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Locação de Veículos	40.000,00
15.451.0108.2144 - Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
04.122.0408.2150 - Modernização, Manutenção e Aquisição de Máquinas e Veículos	
33903000 - Material de Consumo	180.000,00
15.451.0408.2151 - Manutenção e Modernização da Usina de Asfalto	
33903000 - Material de Consumo	300.000,00
15.451.0015.2158 - Urbanização de Logradouros Públicos	
44905100 - Obras e Instalações	150.000,00
Total da Entidade	1.100.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.481.0129.1045 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Área Rural	
44905100 - Obras e Instalações	350.000,00
16.482.0129.1046 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Urbana	
33903000 - Material de Consumo	100.000,00
15.452.0135.2063 - Melhoria de Limpeza Pública	
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000.000,00
33903000 - Material de Consumo	130.000,00
Total da Entidade	1.580.000,00
1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
17.512.0122.2004 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Sobral	
33903000 - Material de Consumo	78.800,00
04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE de Sobral	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.000,00
Total da Entidade	312.800,00
Total dos Créditos Adicionais	13.297.923,37

DECRETO Nº 1264 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010 - Revoga a doação estabelecida no Decreto nº 947/07, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a donatária FERPAMA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.841.413/0001-50 não implementou a condição estabelecida no art. 2º, no prazo do Parágrafo Único do Decreto nº 947, de 02 de julho de 2007, DECRETA: Art. 1º - Fica revogada a doação estabelecida no Decreto nº 947/07 e revertido ao Patrimônio do Município o imóvel com área de 5.032,86m², consistindo no Lote 01, da Quadra 07, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 24 de novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1265 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma regular com área de 1.275,96m² pertencente a Maria Elane de Negreiros Sousa, localizado na projeção da Rua Ocácio Alcântara que encontra na projeção da rua sem denominação oficial, no Bairro D. José, extremado-se: ao Norte e Sul, com terras de Maria Elane de Negreiros Sousa; ao Leste, com a projeção da Rua Ocácio Alcântara, e ao Oeste, com a Rua S.D.O. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se a abertura de Rua, no Bairro Dom José, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 9.705/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c os art. 16 e 24 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997. Art. 2º do Decreto Municipal Nº 169 de 1º de julho de 1998, c/c Resoluções Nº 357/2010, RESOLVE: Constituir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, que exercerá um mandato de 02(dois) anos. **Presidente: JORGE VASCONCELOS TRINDADE** **Membro: NIEDJA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO** **Membro: JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA.** PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 9.664/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **DELANO MONTE CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.673/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alínea no Art. 65 da Lei nº. 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº. 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a(o) Sr.(a). **JANI MESQUITA RODRIGUES**, Matrícula nº 8459, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.686/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **ARTUR FERMON RIBEIRO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.687/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **TIAGO SANTOS DOS SANTOS**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.688/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **MARIA VILMA DIAS ADEODATO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.689/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **LUCIANA GONÇALA COSTA GOMES**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.690/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **MARIA CÉLIA LIMA ARRUDA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.706/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **ANA CAROLINA SILVESTRE COELHO DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.707/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **DAVIS YURI DE VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.708/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **JOSE RIBAMAR FERNANDES FILHO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.709/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **MARIA CELIA LIMA ARRUDA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.710/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **ARRY ROCHA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para ocupar o

cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.711/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) **LUIS RUIZ SANCHEZ**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO Nº 9.691/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. **JOSÉ SOBREIRA NETO**, do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Área DNM-4, lotado na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

ATO Nº 9.713/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **JOSÉ SOBREIRA NETO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Prefeito Distrital DAS-9, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 9.692/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. **MARLIZABETE DE LIMA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, lotada na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.714/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **MARLIZABETE DE LIMA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.715/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **FRANCISCO PETRÔNIO GOMES DE AGUIAR**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS - Secretário da Gestão.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 653/2010-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0589010 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **JOANA MARIA MORAES SILVA**, ocupante do cargo de Servente, Matrícula Nº. 3299, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período de 02 de junho de 2006 à 02 de junho de 2010 a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2010. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 655/2010-GP - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso "II" da Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, ele a Lei Municipal Nº 572 de 10 de

fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. **CRISTIANE MORORO RIBEIRO**, Mat. Nº 8446, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Superior de Tributos, lotada na Secretaria da Gestão, para responder interinamente pela função de Coordenadora do Setor de Arrecadação deste Município. No período de 01 à 31 de Dezembro de 2010. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 17 de Novembro de 2010. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 667/2010-GP - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 405/2010 oriundo da Secretaria da Cidadania e Segurança. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar CIA, nomeada pela Portaria 004/2009, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **WAIR CAMELO CORREA FILHO**, Supervisor de Trânsito, matrícula 0701, a fim de apurar fatos narrados no mencionado ofício. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 24 de Novembro de 2010. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 668/2010-GP - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 522/2010 oriundo da Secretaria da Cidadania e Segurança. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar CIA, nomeada pela Portaria 004/2009, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **WAIR CAMELO CORREA FILHO**, Supervisor de Trânsito, matrícula 0701, a fim de apurar fatos narrados no mencionado ofício. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 24 de Novembro de 2010. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 9.700/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. **JOÃO CARLOS DE SOUSA SILVA** Mat: 8145, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda de 1ª Classe, a gratificação do exercício da função de Subinspetor da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 9.704/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a Sra. **DANUSE ALVES ROCHA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS - 03, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 53/2010 SCS- DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 3º, inciso XIII da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e controle da prestação de serviço de reforma de duas salas localizadas nos prédios municipais do Quartel do Tiro de Guerra e do ECCOA - Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes, para instalação de dois telecentros comunitários a serem doados pelo Governo Federal, - RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO PAULO MENEZES COSTA**, Guarda Municipal de 2ª Classe, Matrícula Funcional nº 0743, para acompanhar, rigorosamente, a execução do Contrato nº 2010102901, que tem por objeto a reforma de duas salas localizadas nos prédios municipais do Quartel do Tiro de Guerra e do ECCOA - Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes, que tem como contratada a empresa **PARENTE E MELO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF Nº 07.914.780/0001-24, com sede em Sobral/CE. Art. 2º - O servidor designado deverá proceder com o devido acompanhamento da execução do contrato, observadas, rigorosamente, às cláusulas que o constituí. Parágrafo Único - O gestor do contrato disposto neste Ato deverá apresentar relatório de conclusão da reforma ao Secretário da Cidadania e Segurança. Art. 3º - Esta

Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 54/2010 - CS - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal Nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO a necessidade de efetivo acompanhamento dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Cidadania e Segurança, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO SOUSA FARIAS JÚNIOR**, Matrícula Funcional Nº 8164, Guarda Municipal de 1ª Classe, para acompanhar, rigorosamente, a execução dos seguintes contratos: I. Contrato nº 10410012010, que tem por objeto o fornecimento de PNEUS e CÂMARAS DE AR, destinados aos veículos da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral, que tem como contratada a empresa FJ DE SOUSA JÚNIOR, CNPJ Nº 06.199.808/0001-26, localizada em Sobral-CE, na forma das Especificações Técnicas e Quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Licitação. II. Contrato nº 10410012010/02, que tem por objeto o fornecimento de PNEUS e CÂMARAS DE AR, destinados aos veículos da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral, que tem como contratada a empresa SD COMERCIAL DE PNEUS L TOA, CNPJ Nº 07.495.753/0001-64, localizada em Sobral/CE, na forma das Especificações Técnicas e Quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Licitação. III. Contrato nº 10410012010/03, que tem por objeto o fornecimento de PNEUS e CÂMARAS DE AR, destinados aos veículos da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral, que tem como contratada a empresa DIR VAL COMERCIAL DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 09.153.533/0001-55, localizada em Sobral/CE, na forma das Especificações Técnicas e Quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Licitação. Art. 2º - O servidor designado deverá proceder com o devido acompanhamento da execução de cada contrato, observadas, rigorosamente, às cláusulas que os constitui, sobretudo o que dispõe os TERMOS DE REFERÊNCIA, onde consta, detalhadamente, as especificações técnicas e quantitativos do material a ser fornecido. Parágrafo Único - O gestor dos contratos dispostos neste Ato deverá apresentar relatório bimestral sobre a execução e recebimento do material fornecido, ao Secretário da Cidadania e Segurança, devendo, ainda, informá-lo, formalmente, acerca do vencimento do prazo de vigência de cada contrato, quarenta e cinco dias antes da data fim estabelecida no certame. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA. Em 10 de novembro de 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 55/2010 - SCS - INSTITUI COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal Nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO a necessidade de efetivo acompanhamento dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Cidadania e Segurança, RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão formada pelos servidores **JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA**, Matrícula Funcional Nº 8117; **NIEDJA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula Funcional nº 0348 e **MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO**, Matrícula Funcional nº 0714, para, sob a presidência do primeiro, acompanhar, criteriosamente, a execução do Contrato nº 80904022010, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos de monitoramento e controle de trânsito destinados ao Município de Sobral, que tem como contratada a empresa ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 00.542.479/0001, com sede em Fortaleza/CE. Art. 2º - A Comissão deverá proceder com o devido acompanhamento da execução do citado contrato, observadas, rigorosamente, às cláusulas que o constitui, sobretudo, o que dispõe os TERMOS DE REFERÊNCIA constantes do Anexo I do presente Edital, bem como os demais anexos integrantes do certame. Parágrafo Único - Os gestores do contrato disposto neste Ato deverão apresentar relatórios mensais sobre a execução do objeto do contrato ao Secretário da Cidadania e Segurança, devendo, ainda, informá-lo, formalmente, acerca do

vencimento do prazo de vigência do contrato, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data fim estabelecida no certame. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 56/2010 - SCS INSTITUI SÍMBOLO DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal Nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO que a Secretaria da Cidadania e Segurança é um órgão cuja estrutura é formada pela Guarda Civil Municipal, Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, cada uma com seus respectivos símbolos de identificação, RESOLVE: Art. 1º - Instituir o símbolo da Secretaria da Cidadania e Segurança, que caracteriza a junção das três instituições, o qual consiste em um círculo azul celeste, cor que simboliza respeito, honra, compromisso e lealdade, composto por três setas na cor branca voltadas para o centro do círculo, cada uma representando, respectivamente, a Guarda Civil Municipal, Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Sobral, cuja união forma a sigla SCS própria da Secretaria da Cidadania e Segurança, conforme Anexo Único que integra este Ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 57/2010 SCS - DESIGNAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA A COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal Nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora **DANUSE ALVES ROCHA**, lotada nesta Secretaria, para assumir suas funções de Assistente Técnico Administrativo da Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, cuja servidora deverá cumprir fielmente as atribuições inerentes à função, observadas as demais atividades que vierem a surgir, por força das responsabilidades de competência da Coordenação de Recursos Humanos. Parágrafo Único - A servidora designada por este Ato, a critério do titular da Pasta, poderá desenvolver outras atividades de interesse desta Secretaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº.658/2010-GP O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0118807 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 2592, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 28 de fevereiro de 2002 à 28 de fevereiro de 2006, a que faz jus, passando a valer a partir de 16 de novembro de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 659/2010-GP - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0113007 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a

(o) servidor (a), **ANTÔNIO ALVES MORORÓ**, ocupante do cargo de Guarda de 2a Classe - Matrícula Nº 9577, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 28 de fevereiro de 2002 à 28 de fevereiro de 2006, a que faz jus, passando a valer a partir de 16 de novembro de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 18 de novembro de 2010. **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** Secretário da Cidadania e Segurança.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 9.712/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE**: Nomear, o(a) Sr.(a). **LÍCIA CUNHARIOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Procurador Assistente, com lotação na Procuradoria Geral deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 17 de Novembro de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **JOSÉ CLITO CARNEIRO** - Procurador Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA**. CONTRATADO: **CONECTA TECNOLOGIA LTDA**, representado pelos Srs. **MARCELO BEZERRA DE MORAIS** E **LUIZ CORDEIRO LEITÃO**. OBJETO: Serviços de consultoria na área da tecnologia da informação(TI), atendendo às necessidades específicas da área de atuação do SAAE(Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1181002/2010. VALOR: R\$ 70.080,00(Setenta mil e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses DATA: 03 de novembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**. CONTRATADA: **PARENTE E MELO CONSTRUÇÕES LTDA**, representado pelo Sr. **DIOGO GUIMARÃES PARENTE**. OBJETO: Serviços de Construção de uma Brinquedoteca junto a Rede Municipal de Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1080902/2010. VALOR: R\$ 20.382,63(Vinte mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). DATA: 21 de setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sra. **MARIA JURACI NEVES DUARTE**. CONTRATADA: **DALILA ENGENHARIA LTDA**, representado pelo Sr. **FRANCISCO AFRÂNIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS**. OBJETO: Serviços de Construção de uma praça na localidade de Puba, distrito de Taperauba no Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1191002/2010. VALOR: R\$ 20.245,05(Vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 05 de novembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Da Educação, o Sr. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**. CONTRATADA: **PARENTE E MELO CONSTRUÇÕES LTDA**, representado pelo Sr. **DIOGO GUIMARÃES PARENTE**. OBJETO: Serviços de reforma na Biblioteca Municipal de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1201002/2010. VALOR: R\$ 39.164,72(Trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 04 de novembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, o Sr. **EDISON FROTA ARAÚJO**. CONTRATADA: **MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA**, representado pela Sra. **GEISA MARTINS BRITO**. OBJETO: Serviços de impressão de material gráfico, destinados a divulgação de eventos realizados pela Secretaria da Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1251002/2010. VALOR: R\$ 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano DATA: 08 de novembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**. CONTRATADA: **CONTACT NVOCC LTDA**, representado pela Sr. **MARCELLUS BORBA HANSFORD**.

OBJETO: Serviços de Demurrage de Containers contendo a Pista de Atletismo da Vila Olímpica do Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7030801/2010. VALOR: R\$ 90.000,00(Noventa mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(dois) meses DATA: 06 de agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Sec. da Cidadania e Segurança, o Sr. **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA**. CONTRATADA: **ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. **MARDÔNIO JÚNIOR MATOS DUARTE**. OBJETO: Locação de equipamentos de monitoramento e controle de trânsito destinado ao Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8090402/2010. VALOR: R\$ 1.022.000,00 (Hum milhão e vinte e dois mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. DATA: 05 de novembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. **Carlos Hilton Albuquerque Soares**. CONTRATADO: **Nova Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda-ME**, representado por **Antonio Hermenegildo Sales Leal** OBJETO: Fornecimento de Medicamentos por Manipulação, destinados aos pacientes do Sistema de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8141001/2010. VALOR: R\$ 102.630,00(cento e dois mil seiscentos e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 29 de outubro de 2010

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. **Raimundo Irismar de Azevedo Filho** CONTRATADA: **Distribuidora Sobralense de Peças e Acessórios para veículos Ltda-Me**, representada pelo Sr. **Francisco Cláudio Herculano da Silva**. OBJETO: Serviços de Locação de Muck, destinado a Usina de Asfalto no Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1221001/2010. VALOR: R\$ 69.650,00 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais) PRAZO E VIGENCIA: 01(um) ano após a assinatura do contrato. DATA: 05 de novembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança o Sr. **Francisco Carlos Francelino Mendonça**. CONTRATADO: **Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual Vale do Acaraú IADE/UVA**, representado por **Fabiano Cavalcante de Carvalho**. OBJETO: Serviços de elaboração e realização de concurso público e realização do curso de formação para Guardas Municipais e Agentes de Trânsito do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8300902/2010. VALOR: R\$ 162.850,00(cento e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 11 de novembro de 2010

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. **Carlos Hilton Albuquerque Soares**. CONTRATADO: **Emanuel Castro Carneiro-ME**, representado por **Emanuel Castro Carneiro** OBJETO: Fornecimento de Óculos, destinados ao SACS, concedidos aos cidadãos Sobralenses portadores de deficiência visual do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8280601/2010. VALOR: R\$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 01 de setembro de 2010

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA**. CONTRATADA: **K CHAGAS FREIRE ME**, representada pelo Sr. **KAIO CHAGAS FREIRE**. OBJETO: Rescisão contratual para o fornecimento de Calçados destinados aos integrantes da Guarda Civil Municipal, Agentes de Trânsito e Guardas Mirins do Município de Sobral, referente aos Lotes nº 01 e 02 do Pregão Presencial nº 8130801/2010. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV do art. 78, combinado com o Inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93. DATA: 27 de novembro de 2010.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8291102/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/12/2010, às 15h. OBJETO: Locação de Veículos, destinados a Secretaria de Governo do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/11/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8251101/2010 Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/12/2010, às 9:30h. OBJETO: Locação de AERONAVES destinadas às Secretarias da Gestão, da Infra-Estrutura e ao Gabinete do Prefeito do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 25/11/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8261101/2010 Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/12/2010, às 8:30h. OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS destinados às diversas secretarias

administrativas da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 26/11/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8291101/2010 Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/12/2010, às 11h. OBJETO: Locação de VEÍCULOS DE TRACÇÃO destinados à Secretaria da Gestão e ao Gabinete do Prefeito do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 29/11/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8301101/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/12/2010, às 15h. OBJETO: Aquisição de Filtros e Óleos lubrificantes destinados aos veículos da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 30/11/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8301102/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/12/2010, às 15h. OBJETO: Fornecimento de Calçados, destinados a Guarda Civil Municipal do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 30/11/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8251102/2010 Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/12/2010, às 8:30h. OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico destinado às Escolas da Rede de Educação Básica do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 25/11/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8251103/2010 Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/12/2010, às 10h. OBJETO: Aquisição de Carteiras Escolares destinadas à Rede de Educação Básica do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 25/11/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8261102/2010 Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/12/2010, às 11h. OBJETO: Aquisição de Agendas Escolares destinadas à Rede de Educação Básica do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 26/11/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8261103/2010 Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/12/2010, às 8:30h. OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar destinado à Rede de Educação Básica do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 26/11/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8261104/2010 Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/12/2010, às 10h. OBJETO: Aquisição de Eletro-Eletrônicos destinados à Rede Básica de Educação do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 26/11/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8291103/2010 Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/12/2010, às 8:30h. OBJETO: Aquisição de móveis destinados à Rede Básica de Educação do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em

Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 29/11/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 152/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei Nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto Nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para transportes, a professora integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminada: **MATRICULA 9417 - NOME DO PROFESSOR - Maria do Socorro Andrade Lima - VALOR RS - 22,00.** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de novembro/2010 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de novembro de 2010. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 629/2010-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0482510 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **LIDUINA FATIMA VERAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 3614, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de setembro de 2005 à 01 de setembro de 2010, a que faz jus, passando a valer a partir de 04 de outubro de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2010. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309/10, de 22 de novembro de 2010 - Autoriza o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral a se ausentar do Município de Sobral por prazo superior a 10 (dez) dias. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal Dr. José Leônidas de Menezes Cristino a ausentar-se do Município, do Estado e do País, durante o período de 23 de dezembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, podendo ainda, dentro do período reassumir suas funções, quando de sua conveniência, independente de autorização. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de novembro de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSANETO Presidente.

PORTARIA Nº 273/10, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 - O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral. CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos do Poder Legislativo no 2º Semestre, da 2ª Sessão Legislativa, da Legislatura 2009/2010, programado para o dia 15 de dezembro do corrente ano. CONSIDERANDO o grande número de projetos pendentes para apreciação nas Comissões e no Plenário 05 de Julho deste Poder. CONSIDERANDO que restam apenas 05 (cinco) Sessões Ordinárias para o fim dos trabalhos legislativos em 2010, sendo que a Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro será exclusiva para leitura do Relatório dos Trabalhos da Câmara Municipal, que deverá ser apresentado aos vereadores, à sociedade e à imprensa na supracitada Sessão. RESOLVEM: Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Protocolo a receber somente até às 16:00 horas do dia 06 de dezembro de 2010, para serem lidos, discutidos e apreciados ainda nesta Sessão Legislativa os seguintes Projetos: Projetos de Lei, Projetos de Indicação, Projetos de Resolução, Propostas de Emenda à Lei Orgânica, Projetos de Decreto Legislativo e Projetos de Lei Complementar. Parágrafo Único Os projetos protocolados a partir do dia 07 de dezembro, somente serão apreciados na primeira reunião das respectivas Comissões em fevereiro de 2011, salvo os oriundos do Poder Executivo Municipal, encaminhados em caráter de urgência. Art. 2º - O Setor de Protocolo receberá até o dia 13 de dezembro do corrente ano, findando às 16:00 horas os Requerimentos, as Indicações, as Moções e os Votos de Pesar. Parágrafo Único As Moções lidas na Sessão Ordinária do dia 13/12/10 serão votadas excepcionalmente na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, salvo se houver Sessão Extraordinária agendada para o mesmo dia, onde essas Moções serão votadas. Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Sobral convoca todas as Comissões para um esforço concentrado para limpeza de pauta nos dias 03 e 10 de dezembro do corrente ano. Art. 4º - O Setor de Protocolo reabrirá para recebimento das proposições de autoria dos Vereadores para inclusão na Pauta do dia 01/02/2011, a partir das 08:00 horas do dia 15 de janeiro de 2011. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de novembro de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSANETO - Presidente.

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO/2010 - SETEMBRO E OUTUBRO									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
R\$ 1,00									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	361.536.132,00	361.536.132,00	53.550.046,55	14,82	271.431.131,08	75,08	90.105.000,92		
RECEITAS CORRENTES	284.577.968,00	284.577.968,00	48.886.570,42	17,18	251.902.680,75	88,52	32.675.287,25		
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.499.766,00	19.499.766,00	2.758.128,43	14,14	16.678.221,67	85,53	2.821.544,33		
Impostos	15.923.040,00	15.923.040,00	2.276.971,18	14,30	13.773.287,31	86,50	2.149.752,69		
Taxas	3.574.560,00	3.574.560,00	481.157,25	13,46	2.904.934,36	81,27	669.625,64		
Contribuição de Melhoria	2.166,00	2.166,00					2.166,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	530.768,00	530.768,00	23.163,30	4,36	122.958,83	23,17	407.809,17		
Contribuições Sociais	411.616,00	411.616,00			70.000,00	17,01	341.616,00		
Contribuições Econômicas	119.152,00	119.152,00	23.163,30	19,44	52.958,83	44,45	66.193,17		
RECEITA PATRIMONIAL	4.015.422,00	4.015.422,00	701.271,49	17,46	3.207.207,88	79,87	808.214,12		
Receitas Imobiliárias	292.464,00	292.464,00	36.759,16	12,57	199.202,58	68,11	93.261,42		
Receitas de Valores Mobiliários	3.668.798,00	3.668.798,00	664.512,33	18,11	3.007.901,22	81,99	660.896,78		
Receita de Concessões e Permissões							0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	54.160,00	54.160,00		0,00	104,08	0,19	54.055,92		
RECEITA INDUSTRIAL	85.070,00	85.070,00	873,00	1,03	28.835,04	33,90	56.234,96		
Receita da Indústria de Transformação	73.200,00	73.200,00	873,00	1,19	28.835,04	39,39	44.364,96		
Receita da Indústria de Construção							0,00		
Outras Receitas Industriais	11.870,00	11.870,00		0,00		0,00	11.870,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	16.651.454,00	16.651.454,00	2.802.905,56	16,83	13.746.091,98	82,55	2.905.362,02		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.584.246,00	238.584.246,00	42.244.810,10	17,71	216.090.363,40	90,57	22.493.882,60		
Transferências Intergovernamentais	235.297.470,00	235.297.470,00	40.736.334,95	17,31	206.426.504,86	87,73	28.870.965,14		
Transferências de Instituições Privadas							0,00		
Transferências do Exterior							0,00		
Transferências de Pessoas							0,00		
Transferências de Convênios	3.286.776,00	3.286.776,00	1.508.475,15	45,90	9.663.858,64	294,02	(6.377.082,64)		
Transferências para o Combate à Fome							0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.211.242,00	5.211.242,00	355.418,54	6,82	2.029.001,95	38,94	3.182.240,05		
Multas e Juros de Mora	761.457,00	761.457,00	154.486,85	20,29	745.768,76	97,94	15.688,24		
Indenizações e Restituições	571.929,00	571.929,00	1.070,53	0,19	72.504,76	12,68	499.424,24		
Receita da Dívida Ativa	3.184.608,00	3.184.608,00	199.861,16	6,28	1.210.728,43	38,02	1.973.879,57		
Receitas Diversas	693.248,00	693.248,00		0,00		0,00	693.248,00		
RECEITAS DE CAPITAL	76.958.164,00	76.958.164,00	4.663.476,13	6,06	19.528.450,33	25,38	57.429.713,67		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.404.528,00	6.404.528,00	1.200.000,00	18,74	1.354.576,00	21,15	5.049.952,00		
Operações de Crédito Internas	5.100.000,00	5.100.000,00	1.200.000,00	23,53	1.354.576,00	26,56	3.745.424,00		
Operações de Crédito Externas	1.304.528,00	1.304.528,00		0,00		0,00	1.304.528,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	617.424,00	617.424,00		0,00	43.100,00	6,98	574.324,00		
Alienação de Bens Móveis	617.424,00	617.424,00		0,00	43.100,00	6,98	574.324,00		
Alienação de Bens Imóveis							0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.827.892,00	69.827.892,00	3.463.476,13	4,96	18.130.774,33	25,96	51.697.117,67		
Transferências Intergovernamentais	3.899.520,00	3.899.520,00		0,00		0,00	3.899.520,00		
Transferências de Convênios	65.928.372,00	65.928.372,00	3.463.476,13	5,25	18.130.774,33	27,50	47.797.597,67		
Transferências para o Combate à Fome							0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	108.320,00	108.320,00		0,00		0,00	108.320,00		
Integralização do Capital Social									
Div. Atv. Prev. da Amortiz. de Emp. e Financ.									
Restituições									
Receitas de Capital Diversas	108.320,00	108.320,00		0,00		0,00	108.320,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	361.536.132,00	361.536.132,00	53.550.046,55	14,81	271.431.131,08	75,08	90.105.000,92		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Para Refinanciamento da Dívida Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Para Refinanciamento da Dívida Contratual									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	361.536.132,00	361.536.132,00	53.550.046,55		271.431.131,08		90.105.000,92		
DEFICIT (VI)			-			-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	361.536.132,00	361.536.132,00	53.550.046,55		271.431.131,08	-	-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-		-	-		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	361.536.132,00		361.536.132,00	53.407.871,99	275.449.833,84	49.020.817,58	255.811.900,13	70,76	105.724.231,87
DESPESAS CORRENTES	260.229.164,00	41.260.543,33	301.489.707,33	46.489.707,29	243.123.733,53	42.755.510,92	227.127.129,69	75,33	74.362.577,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.606.390,00	11.210.700,00	124.817.090,00	20.095.083,93	103.457.576,74	18.782.557,59	99.279.124,22	79,60	25.437.965,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.400,00		32.400,00	-	-	-	-		32.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.690.374,00	30.049.843,33	176.740.217,33	26.394.623,36	139.666.156,79	23.972.953,33	127.848.005,47	72,34	48.892.211,86
DESPESAS DE CAPITAL	100.868.068,00	41.260.543,33	142.128.611,33	6.918.164,70	32.326.100,31	6.265.306,66	28.684.770,44	48,12	30.922.754,23
INVESTIMENTOS	97.037.068,00	41.197.843,33	138.234.911,33	6.487.386,70	29.008.727,84	5.834.528,66	25.367.397,97	45,43	30.471.826,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	319.800,00	200.000,00	519.800,00						119.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.511.200,00	137.300,00	3.648.500,00	430.778,00	3.317.372,47	430.778,00	3.317.372,47	90,92	331.127,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	438.900,00		438.900,00						438.900,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	361.536.132,00		361.536.132,00	53.407.871,99	275.449.833,84	49.020.817,58	255.811.900,13	57,20	105.724.231,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	361.536.132,00		361.536.132,00	53.407.871,99	275.449.833,84	49.020.817,58	255.811.900,13	41,87	105.724.231,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-					15.619.230,95	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	361.536.132,00		361.536.132,00	53.407.871,99	275.449.833,84	49.020.817,58	271.431.131,08	-	-
FONTE:									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 53, inciso II da Lei 4.320/64									
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO			JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DE GESTÃO			CONTADORA			

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO 30 de Novembro de 2010 - Ano XIII - Nº 290 12

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO/2010 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	361.536.132,00	361.536.132,00	53.407.871,99	275.449.833,84	49.020.817,58	255.811.900,13	100,00	70,76	105.724.231,87
LEGISLATIVA	8.005.324,00	8.478.871,61	377.793,47	7.834.341,00	1.262.708,47	6.688.139,68	2,62	78,88	1.790.731,93
Ação Legislativa	8.005.324,00	8.478.871,61	377.793,47	7.834.341,00	1.262.708,47	6.688.139,68	2,62	78,88	1.790.731,93
ADMINISTRAÇÃO	59.079.361,00	63.299.721,00	8.511.709,28	46.035.817,78	8.270.495,51	43.895.536,68	17,16	69,35	19.404.184,32
Planejamento e Orçamento	44.900,00	44.900,00							44.900,00
Administração Geral	57.260.201,00	62.000.561,00	8.474.349,28	45.396.295,90	8.228.438,51	43.273.615,10	16,92	69,80	18.726.945,90
Formação de Recursos Humanos	60.860,00	60.860,00							60.860,00
Comunicação Social	1.713.400,00	1.193.400,00	37.360,00	639.521,88	42.057,00	621.921,58	0,25	52,11	571.478,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.054.300,00	10.054.300,00	1.410.460,51	5.366.010,39	1.251.680,81	4.784.300,62	1,88	47,58	5.269.999,38
Administração Geral	2.192.300,00	2.896.300,00	483.820,68	2.340.264,33	490.219,21	2.323.750,35	0,91	80,23	572.549,65
Assistência ao Idoso	160.000,00	130.000,00	7.666,64	30.859,84	4.333,32	27.526,52	0,02	21,17	102.473,48
Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	40.000,00		5.688,98		5.688,98	0,01	14,22	34.311,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.300,00	524.237,00	98.289,59	268.544,98	53.715,79	201.151,51	0,08	38,37	323.085,49
Assistência Comunitária	6.262.100,00	5.822.163,00	756.172,61	2.372.964,54	636.437,30	1.878.885,28	0,74	32,27	3.943.277,72
Alimentação e Nutrição	931.600,00	641.600,00	64.510,99	347.687,72	66.975,19	347.297,98	0,14	54,13	294.302,02
SAÚDE	111.635.348,00	125.035.348,00	21.346.412,25	109.017.277,69	17.381.000,81	100.011.400,57	39,10	79,99	25.023.947,43
Atenção Básica	52.226.300,00	57.988.818,00	10.491.607,08	49.085.691,72	8.420.681,28	45.790.533,61	17,91	78,96	12.198.284,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.398.448,00	63.198.448,00	10.644.186,20	57.233.093,52	8.273.321,91	51.730.083,05	20,23	81,85	11.468.364,95
Suporte Profilático e Terapêutico	2.295.600,00	2.046.538,00	35.640,00	1.417.775,98	45.451,08	1.294.242,37	0,51	63,24	752.295,63
Vigilância Sanitária	800.000,00	506.167,00	84.328,76	261.298,40	73.851,73	248.090,17	0,10	49,01	258.076,83
Vigilância Epidemiológica	1.915.000,00	1.295.377,00	90.650,21	1.019.418,07	158.635,21	948.451,37	0,38	73,22	346.925,63
TRABALHO	984.000,00	923.000,00	6.707,00	260.965,24	46.153,19	254.383,22	0,10	27,56	668.616,78
Fomento ao Trabalho	984.000,00	923.000,00	6.707,00	260.965,24	46.153,19	254.383,22	0,10	27,56	668.616,78
EDUCAÇÃO	66.484.372,00	68.534.372,00	10.824.882,94	55.051.110,96	10.709.413,30	53.794.699,86	21,03	78,49	14.739.672,14
Alimentação e Nutrição	1.852.518,00	2.236.518,00	515.204,82	1.969.257,98	365.356,64	1.648.343,09	0,65	73,70	588.174,91
Ensino Fundamental	52.258.154,00	50.793.754,00	8.328.275,90	41.323.477,05	7.950.546,35	40.609.022,67	15,88	79,95	10.184.731,33
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	33.342,04	172.589,37	45.143,47	170.877,15	0,07	85,44	29.122,85
Educação Infantil	10.534.696,00	10.372.396,00	1.379.104,96	7.680.602,11	1.631.874,60	7.606.872,40	2,98	73,34	2.765.523,60
Educação de Jovens e Adultos	1.639.004,00	4.931.704,00	568.955,22	3.905.184,45	1.761.492,24	3.759.584,55	1,47	76,23	1.172.119,45
CULTURA	5.791.900,00	5.247.900,00	699.372,86	3.895.318,21	566.690,35	3.651.081,09	1,43	69,57	1.596.818,91
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.507.000,00	2.398.000,00	513.962,56	1.688.340,31	402.213,92	1.480.725,87	0,58	61,75	917.274,13
Difusão Cultural	3.024.900,00	2.624.900,00	182.110,30	2.192.977,90	161.176,43	2.166.355,22	0,85	82,15	468.544,78
Turismo	260.000,00	225.000,00	3.300,00	14.000,00	3.300,00	14.000,00	0,01	6,22	211.000,00
URBANISMO	41.585.997,00	33.779.449,39	4.207.374,09	23.136.466,01	4.637.059,35	20.412.262,93	7,98	60,43	13.367.186,46
Ordenamento Territorial	1.400.000,00	290.000,00						0,00	290.000,00
Infra-Estrutura Urbana	28.427.516,00	23.465.968,39	2.756.514,03	15.654.391,99	2.914.846,08	13.714.252,84	5,37	58,44	9.751.715,55
Serviços Urbanos	10.997.281,00	9.892.281,00	1.450.860,06	7.466.824,02	1.722.213,27	6.697.260,09	2,62	67,70	3.195.020,91
Transportes Coletivos Urbanos	761.200,00	131.200,00		15.250,00		750,00	0,01	0,57	130.450,00
HABITAÇÃO	9.611.116,00	10.550.056,00	2.328.499,52	5.637.962,75	1.837.997,13	4.627.778,70	1,81	43,86	5.922.277,30
Infra-Estrutura Urbana	4.289.500,00	3.798.257,00	589.492,62	1.471.996,68	606.466,52	1.397.453,74	0,55	36,79	2.400.803,26
Habituação Rural	751.800,00	2.001.800,00	778.818,55	1.594.231,82	430.000,02	1.245.413,29	0,49	62,21	756.386,71
Habituação Urbana	4.569.816,00	4.749.999,00	960.188,35	2.571.734,25	801.530,59	1.984.911,67	0,78	41,79	2.765.087,33
SANEAMENTO	27.916.972,00	16.370.672,00	1.853.661,03	10.278.118,30	1.642.620,10	9.512.331,41	3,72	58,11	6.858.340,59
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	90.000,00						0,00	90.000,00
Saneamento Básico Rural	4.853.186,00	3.373.186,00	77.479,51	467.137,32	70.145,05	440.612,04	0,18	13,06	2.932.573,96
Saneamento Básico Urbano	22.963.786,00	12.907.486,00	1.776.181,52	9.810.980,98	1.572.475,05	9.071.719,37	3,55	70,28	3.835.766,63
GESTÃO AMBIENTAL	5.705.000,00	5.925.000,00	460.718,05	3.603.625,19	407.816,81	3.415.682,63	1,34	57,65	2.509.317,37
Preservação e Conservação Ambiental	1.098.900,00	1.108.900,00	80.833,00	433.956,54	38.330,76	357.560,54	0,14	32,24	751.339,46
Controle Ambiental	117.000,00	117.000,00		7.000,00		7.000,00	0,01	5,98	110.000,00
Recursos Hídricos	4.489.100,00	4.699.100,00	379.885,05	3.162.668,65	369.486,05	3.051.122,09	1,20	64,93	1.647.977,91
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	646.400,00	601.400,00		87.693,01	45,00	87.693,01	0,04	14,58	513.706,99
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	646.400,00	601.400,00		87.693,01	45,00	87.693,01	0,04	14,58	513.706,99
AGRICULTURA	3.152.903,00	2.977.903,00	204.693,12	755.087,03	113.920,81	555.770,28	0,22	18,66	2.422.132,72
Promoção da Produção Vegetal	2.092.587,00	2.012.587,00	198.416,62	636.392,34	107.644,31	449.710,59	0,18	22,34	1.562.876,41
Promoção da Produção Animal	1.060.316,00	965.316,00	6.276,50	118.694,69	6.276,50	106.059,69	0,05	10,99	859.256,31
INDÚSTRIA	893.000,00	913.000,00	2.100,00	49.680,80	2.100,00	44.680,80	0,02	4,89	868.319,20
Promoção Industrial	893.000,00	913.000,00	2.100,00	49.680,80	2.100,00	44.680,80	0,02	4,89	868.319,20
COMUNICAÇÕES	219.139,00	219.139,00	8.224,04	75.250,89	7.538,70	74.565,55	0,03	34,03	144.573,45
Telecomunicações	219.139,00	219.139,00	8.224,04	75.250,89	7.538,70	74.565,55	0,03	34,03	144.573,45
ENERGIA	462.100,00	462.100,00		85.204,22		85.204,22	0,04	18,44	376.895,78
Energia Elétrica	462.100,00	462.100,00		85.204,22		85.204,22	0,04	18,44	376.895,78
DESPORTO E LAZER	8.870.000,00	7.725.000,00	1.165.263,83	4.279.904,37	883.577,24	3.916.388,88	1,54	50,70	3.808.611,12
Desporto de Rendimento	8.093.700,00	6.828.700,00	1.089.712,83	4.044.048,28	803.619,54	3.687.908,44	1,45	54,01	3.140.791,56
Desporto Comunitário	776.300,00	896.300,00	75.551,00	235.856,09	79.957,70	228.480,44	0,09	25,49	667.819,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	438.900,00	438.900,00							438.900,00
Reserva de Contigência	438.900,00	438.900,00							438.900,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	361.536.132,00	361.536.132,00	53.407.871,99	275.449.833,84	49.020.817,58	255.811.900,13			105.724.231,87
FONTE:									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são transferidas para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 53, inciso II da Lei 4.320/64.									

MUNICÍPIO DE SOBRAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010		R\$ 1,00	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.427.421,00	29.995.691,00	27.443.583,00	24.312.438,00	23.895.966,00	24.610.075,00	24.845.416,00	30.138.462,00	23.551.949,00	24.775.197,00	23.867.015,00	25.019.790,00	303.883.003,00	284.577.968,00	
Receita Tributária	1.188.395,00	1.642.597,00	1.294.856,00	1.497.298,00	2.351.453,00	1.330.455,00	1.665.172,00	2.693.818,00	1.396.194,00	1.691.984,00	1.474.239,00	1.283.889,00	19.510.350,00	19.499.766,00	
IPU	61.618,00	100.682,00	20.039,00	5.057,00	13.791,00	5.647,00	560.852,00	1.063.637,00	132.841,00	68.679,00	84.344,00	75.917,00	2.193.104,00	2.383.040,00	
ISS	737.957,00	878.919,00	767.235,00	729.477,00	943.399,00	711.269,00	661.096,00	811.767,00	827.070,00	864.893,00	935.180,00	783.198,00	9.651.460,00	7.474.080,00	
ITBI	84.175,00	73.015,00	80.873,00	59.275,00	214.959,00	94.334,00	57.209,00	87.177,00	107.760,00	104.463,00	99.531,00	84.550,00	1.147.321,00	758.240,00	
IRRF	99.207,00	539.423,00	317.751,00	234.351,00	814.573,00	134.586,00	93.332,00	408.667,00	268.590,00	232.802,00	119.292,00	94.961,00	3.357.535,00	750.276,00	
Outras Receitas Tributárias	205.438,00	50.558,00	108.958,00	469.138,00	364.731,00	384.619,00	292.683,00	322.570,00	59.933,00	421.147,00	235.892,00	245.263,00	3.160.930,00	3.576.726,00	
Receita de Contribuições	1.780,00	192.048,00	71.923,00	7.432,00	4.034,00	3.000,00	2.492,00	3.195,00	3.000,00	4.720,00	2.172,00	20.992,00	316.788,00	530.768,00	
Receita Patrimonial	288.369,00	179.640,00	231.274,00	246.852,00	319.029,00	278.628,00	326.927,00	350.661,00	395.340,00	363.585,00	350.596,00	350.675,00	3.681.576,00	4.015.422,00	
Receita Agropecuária															
Receita Industrial	1.172.973,00	1.004.338,00	194,00	5.419,00	1.843,00	485,00	6.208,00	4.139,00	7.730,00	1.944,00	194,00	679,00	2.206.146,00	85.070,00	
Receita de Serviços	13,00		1.242.678,00	1.279.799,00	1.596.516,00	1.317.470,00	1.368.341,00	1.330.497,00	1.354.487,00	1.453.398,00	1.418.729,00	1.384.177,00	13.746.105,00	16.651.454,00	
Transferências Correntes	18.589.590,00	26.607.632,00	24.458.508,00	21.068.679,00	19.378.784,00	21.500.295,00	21.276.361,00	25.558.087,00	20.203.403,00	20.950.636,00	20.425.770,00	21.819.040,00	261.836.785,00	238.584.246,00	
Cota-Parte do FPM	5.243.914,00	8.110.048,00	5.282.704,00	5.285.410,00	3.926.300,00	4.704.296,00	5.791.947,00	5.026.673,00	3.678.214,00	4.929.542,00	4.115.018,00	4.429.769,00	60.523.835,00	67.938.304,00	
Cota-Parte do ICMS	3.499.689,00	8.092.236,00	5.478.956,00	2.863.728,00	6.649.595,00	4.797.455,00	3.006.923,00	7.131.467,00	4.892.541,00	5.506.110,00	5.378.215,00	5.395.942,00	62.692.857,00	67.429.200,00	
Cota-Parte do IPVA	51.848,00	94.661,00	572.988,00	1.427.243,00	615.463,00	485.439,00	224.401,00	157.857,00	193.349,00	128.391,00	114.689,00	84.917,00	4.151.246,00	5.145.200,00	
Cota-Parte do ITR	678,00	2.331,00	316,00	314,00	113,00	420,00	463,00	218,00	542,00	103,00	677,00	8.338,00	145.13,00	11.915,00	
Transf. da LC 87/1996	32.884,00	28.221,00	28.356,00	28.356,00	28.356,00	28.356,00	28.356,00	28.356,00	28.356,00	28.356,00	28.355,00	28.355,00	344.662,00	465.776,00	
Transf. da LC 61/1989															
Transf. do FUNDEB	850.094,00	2.209.169,00	2.068.970,00	1.318.122,00	2.366.032,00	2.644.709,00	2.791.735,00	2.461.683,00	1.113.029,00	2.397.280,00	2.262.861,00	2.304.892,00	24.788.576,00	14.327.270,00	
Outras Transf. Correntes	8.910.483,00	8.070.966,00	11.026.218,00	10.145.506,00	5.792.925,00	8.839.620,00	9.432.536,00	10.751.833,00	10.297.372,00	7.960.855,00	8.525.955,00	9.566.827,00	109.321.096,00	83.266.581,00	
Outras Receitas Correntes	186.301,00	369.436,00	144.150,00	206.959,00	244.307,00	179.742,00	199.915,00	198.065,00	191.795,00	308.930,00	195.315,00	160.338,00	2.585.253,00	5.211.242,00	
DEDUÇÕES (II)	1.770.784,00	2.542.347,00	2.085.966,00	1.926.618,00	2.249.091,00	2.008.596,00	1.815.742,00	2.475.134,00	1.765.223,00	2.124.908,00	1.933.784,00	1.996.117,00	24.694.310,00	28.280.402,20	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor															
Compensação Financ. entre Regimes Previdência															
Dedução de Receita para Formação do F	1.770.784,00	2.542.347,00	2.085.966,00	1.926.618,00	2.249.091,00	2.008.596,00	1.815.742,00	2.475.134,00	1.765.223,00	2.124.908,00	1.933.784,00	1.996.117,00	24.694.310,00	28.280.402,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.656.637,00	27.453.344,00	25.357.617,00	22.385.820,00	21.646.875,00	22.601.479,00	23.029.674,00	27.663.328,00	21.786.726,00	22.650.289,00	21.933.231,00	23.023.673,00	279.188.693,00	256.297.565,80	
FONTE:															

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2010 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS					
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

FONTE:

JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MACALHÃES MARTINS
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2010 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2009	SALDO		Em 31/10/2010
	(a)	Em 31/Ago/2010		(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.954.879,00	31.068.284,00		30.637.507,00
DEDUÇÕES (II)	43.907.553,00	55.629.464,00		42.461.037,00
Ativo Disponível	49.332.969,00	62.121.371,00		48.952.944,00
Haveres Financeiros	183.677,00	183.677,00		183.677,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.609.093,00	6.675.584,00		6.675.584,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.952.674,00	-24.561.180,00		-11.823.530,00
RECETA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	108.450,00	43.100,00		43.100,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.994.225,00	2.994.225,00		2.994.225,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-12.838.449,00	-27.512.305,00		-14.774.655,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	12.737.650,00		-1.936.206,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			2.893.329,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2009	SALDO		Em 31/Out/2010
	(a)	Em 31/Ago/2010		(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)				
DEDUÇÕES (VIII)				
Ativo Disponível				
Investimentos				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)				
FONTE:				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2010 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre 2010	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	259.421.876,00	48.222.058,00	248.895.029,00	232.532.262,00
Receitas Tributárias	19.499.766,00	2.758.129,00	16.678.222,00	12.759.984,00
IPTU	2.383.040,00	159.261,00	2.030.805,00	2.169.246,00
ISS	7.474.080,00	1.718.377,00	8.034.583,00	5.900.795,00
ITBI	758.240,00	184.081,00	990.131,00	645.134,00
IRRF	5.307.680,00	214.252,00	2.717.768,00	2.222.059,00
Outras Receitas Tributárias	3.576.726,00	481.158,00	2.904.935,00	1.822.750,00
Receitas de Contribuições	530.768,00	23.163,00	122.959,00	82.545,00
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	530.768,00	23.163,00	122.959,00	82.545,00
Receita Patrimonial Líquida	346.624,00	36.760,00	199.307,00	187.606,00
Receita Patrimonial	4.015.422,00	701.272,00	3.207.208,00	3.500.854,00
(-) Aplicações Financeiras	3.668.798,00	664.512,00	3.007.901,00	3.313.248,00
Transferências Correntes	217.096.952,00	42.244.810,00	216.090.363,00	206.407.133,00
FPM	67.938.304,00	9.144.787,00	47.169.873,00	46.607.985,00
ICMS	67.429.200,00	10.774.157,00	51.100.931,00	48.197.749,00
Convênios	3.286.776,00	1.508.475,00	9.663.859,00	802.184,00
Outras Transferências Correntes	78.442.672,00	21.417.391,00	108.155.700,00	110.799.215,00
Demais Receitas Correntes	21.947.766,00	3.159.196,00	15.804.178,00	13.094.994,00
Dívida Ativa	3.184.608,00	199.861,00	1.210.728,00	1.237.408,00
Diversas Receitas Correntes	18.763.158,00	2.959.335,00	14.593.450,00	11.857.586,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	98.445.458,00	4.663.476,00	19.528.450,00	15.906.502,00
Operações de Crédito (III)	6.404.528,00	1.200.000,00	1.354.576,00	1.831.230,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	617.424,00	-	43.100,00	108.450,00
Transferências de Capital	91.315.186,00	3.463.476,00	18.130.774,00	13.966.821,00
Convênios	87.415.666,00	3.463.476,00	18.130.774,00	13.966.821,00
Outras Transferências de Capital	3.899.520,00			-
Outras Receitas de Capital	108.320,00		-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	91.423.506,00	3.463.476,00	18.130.774,00	13.966.821,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	350.845.382,00	51.684.534,00	267.025.803,00	246.499.083,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
		No Bimestre	Até o Bimestre	ATÉ O BIMESTRE
		2010	2010	EM 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	301.489.707,33	38.646.924,00	207.420.174,00	208.307.901,00
Pessoal e Encargos Sociais	124.717.090,00	16.991.808,00	90.574.349,00	89.637.035,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	32.400,00			
Outras Despesas Correntes	176.740.217,33	21.655.116,00	116.845.825,00	118.670.866,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	301.457.307,33	38.646.924,00	207.420.174,00	208.307.101,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	59.607.524,67	6.201.255,00	28.302.025,00	25.513.411,00
Investimentos	55.839.224,67	5.770.477,00	24.984.652,00	23.600.655,00
Inversões Financeiras	119.800,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	119.800,00			
Amortização da Dívida (XIV)	3.648.500,00	430.778,00	3.317.373,00	1.912.756,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	55.959.024,67	5.770.477,00	24.984.652,00	23.600.655,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	438.900,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	357.855.232,00	44.417.401,00	232.404.826,00	231.908.556,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.009.850,00	7.267.133,00	34.620.977,00	14.590.527,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-3.478.353,00	
FONTE:				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO/2010 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de			
	Exercícios	dezembro de				Exercícios	dezembro de			
	Anteriores	2009				Anteriores	2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.609.093,00	16.343.051,00		15.276.560,00	6.675.584,00	6.155.056,00	5.962.874,00		4.976.011,00	7.141.919,00
PREFEITURA MUNICIPAL	5.510.846,00	15.864.527,00		14.799.371,00	6.576.002,00	6.049.757,00	5.530.871,00		4.550.895,00	7.029.733,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	51.575,00	455.730,00		454.395,00	52.910,00	104.914,00	226.289,00		220.496,00	110.707,00
CÂMARA MUNICIPAL	46.672,00	22.794,00		22.794,00	46.672,00	385,00	205.714,00		204.620,00	1.479,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	5.609.093,00	16.343.051,00		15.276.560,00	6.675.584,00	6.155.056,00	5.962.874,00		4.976.011,00	7.141.919,00
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS					MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS				
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO					CONTADORA				

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2010 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.378.449,00	19.378.449,00	2.479.121,00	14.992.987,00	77,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU					
1.1.1- IPTU	5.306.056,00	5.306.056,00	319.217,00	2.879.927,00	54,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.383.040,00	2.383.040,00	160.261,00	2.030.805,00	85,21
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	270.801,00	270.801,00	2.288,00	8.971,00	3,31
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.652.215,00	2.652.215,00	156.668,00	840.151,00	31,67
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	758.240,00	758.240,00	184.081,00	990.131,00	130,58
1.2.1- ITBI	758.240,00	758.240,00	184.081,00	990.131,00	130,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.006.473,00	8.006.473,00	1.761.571,00	8.405.161,00	104,97
1.3.1- ISS	7.474.080,00	7.474.080,00	1.718.377,00	8.034.583,00	107,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	532.393,00	532.393,00	43.194,00	370.578,00	69,60
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.307.680,00	5.307.680,00	214.252,00	2.717.768,00	51,20
1.4.1- IRRF	5.307.680,00	5.307.680,00	214.252,00	2.717.768,00	51,20
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Dívida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	141.402.011,00	141.402.011,00	19.642.452,00	102.868.208,00	72,74
2.1- Cota-Parte FPM	67.938.304,00	67.938.304,00	8.544.787,00	47.169.873,00	69,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b					
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	67.429.200,00	67.429.200,00	10.774.157,00	51.100.931,00	75,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. n°87/1996	465.776,00	465.776,00	56.711,00	283.555,00	60,87
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	411.616,00	411.616,00	58.176,00	297.607,00	72,30
2.5- Cota-Parte ITR	11.915,00	11.915,00	9.015,00	11.504,00	96,55
2.6- Cota-Parte IPVA	5.145.200,00	5.145.200,00	199.606,00	4.004.738,00	77,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	160.780.460,00	160.780.460,00	22.121.573,00	117.861.195,00	73,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.520.400,00	3.520.400,00	982.407,00	4.926.277,00	139,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.029.040,00	1.029.040,00	311.129,00	1.537.344,00	149,39
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.491.360,00	2.491.360,00	671.278,00	3.388.933,00	136,02
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferências de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.520.400,00	3.520.400,00	982.407,00	4.926.277,00	139,93
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	42.607.672,00	42.607.672,00	8.497.654,00	42.110.491,00	98,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	13.587.661,00	13.587.661,00	1.708.958,00	9.241.513,00	68,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	13.485.840,00	13.485.840,00	2.154.831,00	10.220.186,00	75,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	93.155,00	93.155,00	11.342,00	56.711,00	60,87
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.323,00	82.323,00	13.046,00	59.521,00	72,30
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.383,00	2.383,00	1.803,00	2.301,00	96,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.029.040,00	1.029.040,00	39.921,00	800.947,00	77,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.327.270,00	14.327.270,00	4.567.753,00	21.729.312,00	151,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB					
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	14.327.270,00	14.327.270,00	4.567.753,00	21.729.312,00	151,66
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.702.443,00	28.619.443,00	4.976.277,00	24.114.801,00	84,26
13.1- Com Educação Infantil	5.246.027,00	6.403.027,00	963.123,00	4.663.804,00	72,83
13.2- Com Ensino Fundamental	19.384.482,00	19.384.482,00	3.650.019,00	17.161.768,00	88,53
13.3- Com Educação de Jovens e Adultos	1.071.934,00	2.831.934,00	363.135,00	2.289.229,00	80,83
14- OUTRAS DESPESAS	16.905.229,00	22.006.539,00	2.755.582,00	15.141.021,00	68,80
14.1- Com Educação Infantil	2.031.369,00	3.184.579,00	593.647,00	2.606.733,00	81,85
14.2- Com Ensino Fundamental	14.458.790,00	16.774.190,00	1.824.258,00	11.106.316,00	66,21
14.3- Com Educação de Jovens e Adultos	415.070,00	2.047.770,00	337.677,00	1.427.972,00	69,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	42.607.672,00	50.625.982,00	7.731.859,00	39.255.822,00	77,54
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13 - 18) / (11) x 100) %					57,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (d/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)²	40.195.115,00	40.195.115,00	5.530.393,00	29.465.298,00	73,30
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.534.696,00	10.372.396,00	1.631.875,00	7.606.872,00	73,33
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.277.396,00	9.587.606,00	1.556.770,00	7.270.537,00	75,83
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.257.300,00	784.790,00	75.105,00	336.335,00	42,85
24- ENSINO FUNDAMENTAL	52.258.154,00	50.793.754,00	7.950.596,00	40.609.023,00	79,94
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.843.272,00	36.140.672,00	5.474.278,00	28.268.085,00	78,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.414.882,00	14.653.082,00	2.476.268,00	12.340.938,00	84,22
25- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.639.004,00	4.931.704,00	716.493,00	3.759.585,00	76,23
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.487.004,00	4.879.704,00	700.812,00	3.717.201,00	76,17
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	152.000,00	52.000,00	15.681,00	42.384,00	81,50
26- ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	45.143,00	170.877,00	85,43
27- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	45.143,00	170.877,00	85,43
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	200.000,00	200.000,00	45.143,00	170.877,00	85,43
29- OUTRAS	1.852.518,00	2.236.518,00	365.357,00	1.648.343,00	73,70
30- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28+29)	66.484.372,00	68.534.372,00	10.709.413,00	53.794.700,00	78,49
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
31- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					21.729.312,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					21.729.312,00
33- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
35- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
36- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					
37- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					
38- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (31+ 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37)					21.729.312,00
39- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 25) - (38))					30.246.168,00
40- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE³ ((39) / (3) x 100) %					25,66
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
TRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (g/d)x100
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
42- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
44- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
45- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
46- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010		
47- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					VALOR
			FUNDEB	FUNDEF	
			(h)	(i)	
48 SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009			4.350.408,00		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			42.110.491,00		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			35.637.462,00		
51- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					
52- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			10.823.437,00		
FONTE:					
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
Lei, poderão ser					
² Caput do artigo 212 da CF/1988					
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre					
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO		JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2010 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				361.536.132,00
Previsão Atualizada				361.536.132,00
Receitas Realizadas		53.550.046,55		271.431.131,08
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				361.536.132,00
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				361.536.132,00
Despesas Empenhadas		53.407.871,99		275.449.833,84
Despesas Liquidadas		49.020.817,58		255.811.900,13
Superávit Orçamentário				15.619.230,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		53.407.871,99		275.449.833,84
Despesas Liquidadas		49.020.817,58		255.811.900,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				279.188.693,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		2.893.329,00	-1.936.206,00	-66,92
Resultado Primário		-3.478.353,00	34.620.977,00	995,28
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		21.952.144,00		15.276.560,00 6.675.584,00
Poder Executivo		21.375.373,00		14.799.371,00 6.576.002,00
Poder Legislativo		69.466,00		22.794,00 46.672,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto		507.305,00		454.395,00 52.910,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		12.117.930,00		4.976.011,00 7.141.919,00
Poder Executivo		11.580.628,00		4.550.895,00 7.029.733,00
Poder Legislativo		206.099,00		204.620,00 1.479,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto		331.203,00		220.496,00 110.707,00
Ministério Público				
TOTAL		34.070.074,00		20.252.571,00 13.817.503,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		30.246.168,00	25%	25,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Funda		24.114.801,00	60%	57,26
Complementação da União ao FUNDEB		21.729.312,00	R\$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR
Despesa de Capital Líquida		NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		NADA A INFORMAR		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			15%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		NADA A INFORMAR		
FONTE:				
JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO		JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL

**250
VAGAS**



CARACTERIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

- 42 escolas (23 sede e 19 distritos)
- 3 Centros de Educação Infantil
- 35.709 alunos atendidos

VAGAS

- Educação Infantil: 155
Ensino Fundamental I : 30
Ensino Fundamental II:
- Língua Portuguesa: 15
 - Matemática: 30
 - Educação Física: 10
 - Ciências: 10

Pré-Requisito: Licenciatura Plena


Prefeitura
de Sobral
Imprensa Oficial do Município

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividade	Período
Inscrições	22/11 a 10/12/2010
Prova Escrita	16/01/2011
Prova Didática	03 a 07/02/2011
Recebimento dos Títulos	23 a 25/02/2011

SALÁRIO

Qualificação	Vencimento Base (20h)
Licenciatura Plena	635,78

INFORMAÇÕES

Local: Secretaria da Educação de Sobral

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Telefone: (88) 3677.1194

Site: www.sobral.ce.gov.br/sec/educacao